



1º (PRIMEIRO) - TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 0113/2017 – ID 1152, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA CONFECÇÕES POLICARPO LTDA-EPP, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Euclides da Cunha, Nº 1225, Jardim São Jorge, na Cidade de Paranavaí-PR, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº 04.738.849/0001-18, neste ato representado por José Donizete Marques, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Carlos Gomes, Nº 1168, Jardim São Jorge, CEP: 87.711-040 na Cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF/MF Sob nº. 073.417.118-84, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento de valor contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento de valor obedece às normas fixadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, reajustando-se o valor, devido ao aumento de alunos no projeto e ao acréscimo dos itens abaixo, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da lei 8666/1993, importando no acréscimo de R\$ 902,88 (novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos) ao valor original contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VLR.UNIT	TOTAL
03	6	Collant cor de rosa regata com recorte princesa – infantil	R\$ 47,09	R\$ 282,54
04	6	Meia fina cor de rosa com pé, composição 100% poliamida – infantil	R\$ 12,09	R\$ 72,54
05	6	Saia cor de rosa transpassada, cós duplo com amarração.	R\$ 31,71	R\$ 190,26
07	6	Sapatilha cor de rosa meia-ponta profissional Split sole em lona c/ stretch – infantil	R\$ 59,59	R\$ 357,54
VALOR TOTAL				R\$ 902,88



**CLÁUSULA TERCEIRA –
DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA –
DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador-Pr, 11 de Outubro de 2017.

Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

José Donizete Marques
CONFECÇÕES POLICARPO LTDA-EPP

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Mirian Estrada
CPF: 026.696.699-30



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0113/2017 – ID 1152
Assunto: Aditamento do Valor Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 04.738.849/0001-18

OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR

DO VALOR: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, reajustando-se o valor, devido ao aumento de alunos no projeto e ao acréscimo dos itens abaixo, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da lei 8666/1993, importando no acréscimo de R\$ 902,88 (novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos) ao valor original contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VLR.UNIT	TOTAL
03	6	Collant cor de rosa regata com recorte princesa – infantil	R\$ 47,09	R\$ 282,54
04	6	Meia fina cor de rosa com pé, composição 100% poliamida – infantil	R\$ 12,09	R\$ 72,54
05	6	Saia cor de rosa transpassada, cós duplo com amarração.	R\$ 31,71	R\$ 190,26
07	6	Sapatilha cor de rosa meia-ponta profissional Split sole em lona c/ stretch – infantil	R\$ 59,59	R\$ 357,54
VALOR TOTAL				R\$ 902,88

Mirador-Pr, 11 de Outubro de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal